Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 20/09/09
Sec Administrativo

LEI Nº 1.545/2009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.427/2006 de 02/01/2.006, PPA para o período de 2.006 a 2.009, e dá outras providencias"

Faço saber que a Câmara Municipal de CRIXAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Esta Lei, introduz alterações na Lei nº 1.427/2006 PPA – Plano Plurianual para o período de 2.006 a 2.009 com inclusão e alterações de Secretarias valores de programas e ações, constantes da referida Lei, conforme relatórios e anexos, partes integrantes do presente Projeto de Lei.

Art. 2º) As alterações propostas visam intensificar as atividades para o exercício de 2009 no que diz respeito a execução de obras, manutenção das atividades culturais do Município de Crixás e a integração dos programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal.

Art. 3º) Mantém-se inalterados os demais artigos e parágrafos da referida Lei.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de CRIXÁS, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2009.

OLIMPIO CESAR DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL